



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.456/2021

Que altera a denominação da Escola Municipal de 1º Grau “**JOÃO MARIA**”, criada pela Lei Municipal nº 1.943/2010, que dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal no Município de Barra do Bugres/MT.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 1.491/2004, que dispõe sobre a denominação dos estabelecimentos Municipais de Educação, criados e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau “**JOÃO MARIA**”, do Assentamento João Maria, criada pela Lei Municipal nº 1.943/2010, passa a denominar, **Escola Municipal “JOÃO MARIA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal